

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Concede revisão geral anual aos subsídios dos agentes políticos do município de Santo Augusto.

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais e dos vereadores, pela aplicação do índice de 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento), mesmo índice concedido aos servidores municipais, correspondente a variação da inflação medida pelo IPCA/IBGE no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

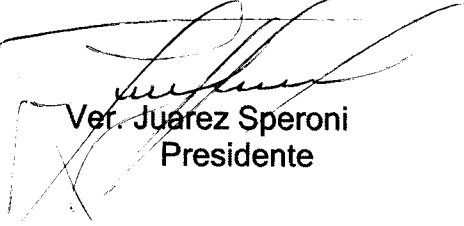
Art. 2º Com a revisão concedida pelo Art. 1º desta Lei, os subsídios dos agentes políticos do município de Santo Augusto, passam a vigorar, a contar de 1º de janeiro de 2014, com os valores constantes na seguinte tabela:

Agente Político	Valor do Subsídio
Prefeito Municipal	R\$ 13.217,57
Vice-Prefeito	R\$ 6.608,78
Secretários	R\$ 3.812,76
Presidente da Câmara	R\$ 4.702,40
Vereadores	R\$ 3.431,48

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, em 14 de janeiro de 2014.


Ver. Juárez Speroni
Presidente

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br

DRB-2014

ASL